



**DECRETO Nº. 10.001 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 391.416,59 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	7.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	837,08
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00
TRABALHISTAS	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	55.057,31
CONSÓRCIO PÚBLICO	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	37.152,50
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	46.760,87
PESSOA JURÍDICA	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	211.608,83
PESSOA JURÍDICA	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
TRABALHISTAS	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da fonte: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$350.579,51** (trezentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**80 Anos**  
**ANDIRÁ**

*cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
TRABALHISTAS	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM	837,08
LOCOMOÇÃO	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	31.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.000,00
PESSOAL CIVIL	

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**



**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1303**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	4.328.741,50
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	4.763.873,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	6.353.269,84
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1005215
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>6.991.910,20</b>
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	4.763.873,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	6.991.910,20
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	<b>11.755.783,39</b>
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303	11.099.452,33
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	<b>11.099.452,33</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.755.783,39
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303</b>	<b>656.331,06</b>
Decreto 9.964 de 07 de junho 2023	216.000,00
Decreto 9.966 de 14 de junho 2023	13.000,00
Decreto 9.977 de 29 de junho 2023	10.000,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303</b>	<b>417.331,06</b>